



ILUSTRÍSSIMO SENHORA PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA ESTADO DO CEARÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.20.01--TP

R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S
LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob nº 13.075.241/0001-41, com sede na Rua Frei Cassiano, nº
1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca - CE, CEP: 62.508-205, por
seu representante legal, Sr. ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR,
brasileiro, casado, empresária, portador da cédula de identidade
nº 301274296 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 632.073.973-87,
residente e domiciliado à Rua Frei Cassiano, nº 1247, Bairro São
Sebastião, Itapipoca - CE, CEP: 62.508-205, ao final assinado,
com a devida vênua, vem, à presença de Vossa Senhoria,
tempestivamente, apresentar:

DA TEMPESTIVIDADE

Com fundamento na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a
tempestividade de Recursos Administrativos:

ART.109 - Dos atos da Administração
decorrentes de aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis
a contar da intimação do ato ou da lavratura
da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da licitante;

(...)



DOS FATOS

A Empresa G.A.C Mota, apresentou Recurso Administrativo contra a **HABILITAÇÃO** da minha Empresa **R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME**, alegando alguns motivos sem fundamento Legal, tendo em Vista que a Douta Comissão de Licitação **HABILITOU** a minha empresa, portanto a Empresa G. A. C MOTA estava fazendo contestações sem fundamento conforme discriminação abaixo:

7.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.3.1.1 - O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVERA APRESENTAR A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, NUMERO DO PROCESSO E CONTRATO, NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINOU.

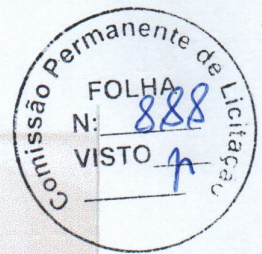
A mesma alega que meu atestado não contém número do contrato e processo, sendo que no registro junto ao CRA conta tal numeração, portanto não tem motivação para solicitar a inabilitação da minha empresa.

A mesma também alega sobre o Sistema para execução dos Serviços, alegando que não tenho nenhum sistema alugado ou contratado por órgão público, sendo que não obrigatoriedade da minha empresa tem um sistema alugado para órgão público, porém tenho um sistema alugado as empresas particulares no qual tenho contrato.

A mesma também alega do não pagamento da Apólice, sendo que não a obrigatoriedade da mesma estar paga no dia do certame, pois a seguradora dá um prazo de 5 dias para pagamento da mesma, porém a mesma poderá ser consultada no site da SUSEP, e será constatada a validade, não acatando o pedido da empresa G.A.C MOTA alegando que a mesma é inválida.

III - DO PEDIDO

A Empresa G.A.C MOTA apresentou atestado de Capacidade Técnica (item 7.4.3.1) que diz que o Atestado deve conter **QUANTIDADES E PRAZOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO**, sendo que a mesma

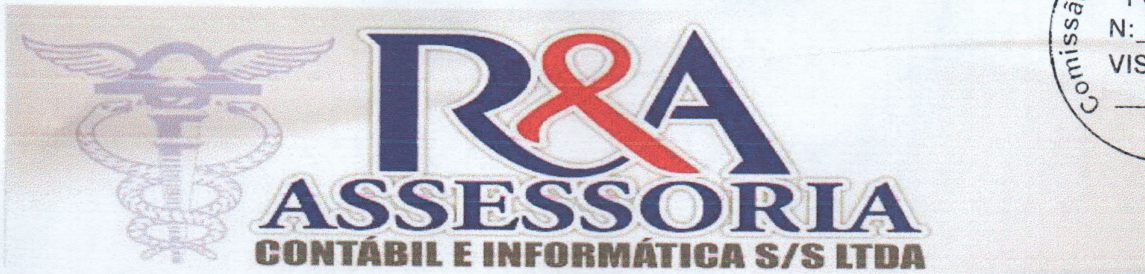


apresentou 1 Atestado com prazo de 03 (três) meses, e outro atestado que não diz o prazo de execução, sendo que quando o atestado não diz o prazo de execução do contrato o mesmo deve vir acompanhado do **CONTRATO**, para que seja comprovado o período da execução do serviço, sendo que a Empresa **G.A.C MOTA**, não apresentou contrato para comprovação de quantidades e prazos conforme exigência editalícia, solicito que a mesma seja **INABILITADA**, por não cumprir esta exigência do Edital.

A Empresa **G.A.C MOTA**, também não cumpriu o (item 7.4.3.3), que exige a apresentação de fotos da Fachada Externa da empresa, sendo que a mesma apresentou fotos sem indicação que a empresa funcione no local que as fotos foram apresentadas, pois não constava nas fotografias nenhuma placa indicando que a mesma funcionava neste local, portanto não tinha como a comissão e nem nos participantes identificar que a mesma funcionava no local que as fotos foram apresentadas, pois as fotografias poderiam ser de qualquer outra empresa pois não constava nada que indicasse que a Empresa **G.A.C MOTA** funcionada no referido local, porem diante desta explanação solicito a **INABILITAÇÃO DA MESMA**, por descumprir o item acima.

A Empresa **G.A.C MOTA**, também não cumpriu o (item 7.4.1.3) que diz sobre o contrato social, a mesma apresentou documento junto ao contrato social totalmente ilegível, mas autenticado em cartório, entende-se que no meu ponto de vista que o cartório autenticou um documento em branco, pois nem com uma lupa consegue ler nada no documento, por tal razão não pode ser considerado valido um documento deste ilegível, por tal razão solicito a **INABILITAÇÃO** da mesma por não cumprir o item acima.

P



De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, acima, requer-se o presente recurso apresentado pela Empresa **G.A.C MOTA**, não seja levado em consideração devido não haver fundamentação legal e que as minhas solicitações sejam averiguadas e julgadas pela esta Douta Comissão Permanente de Licitação, declarando-se a empresa **R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 13.075.241/0001-41, como a Única Empresa **HABILITADA** para prosseguir no pleito.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais elevada e estima consideração de estirpe.

Nestes termos, Pede deferimento.

Itapipoca-CE, 01 de Junho de 2021.

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
Assinado de forma digital por ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
Dados: 2021.06.01 22:55:55 -03'00'

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário

CRC: CE-017038/O-8

CPF: 632.073.973-87